



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
 Telefone: 0 (11) 4602-8500  
 Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 184, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.461.898,08 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender Repasses de recursos financeiros conforme: Portaria nº 3.732 GM/MS, incentivo financeiro a Atenção Primária à Saúde; Portaria nº 3.493 GM/MS, incentivo financeiro com objetivo de fortalecer e valorizar a Estratégia Saúde da Família; Portaria nº 3.616 GM/MS, aplicação de Emenda Parlamentar Dep. Kiko Celeguim nº 44050003 - para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária a Saúde; Portaria nº 3.616 GM/MS, aplicação de Emenda Parlamentar Dep. Maria Rosas nº 41190004 - para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária a Saúde; Resolução SS nº 113, transferência de recurso Estadual decorrente de Emenda Impositiva Dep. Luiz Cláudio Marcolino para financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 5º da Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

#### Origem para desdobramento:

Dotação: 02.08.01.319011.10.301.0014.2.032.05.3010011  
 Dotação: 02.08.01.339030.10.301.0014.2.032.05.3010011  
 Dotação: 02.08.01.339040.10.301.0014.2.032.05.3010011  
 Dotação: 02.08.01.339039.10.301.0014.2.032.05.3010011  
 Dotação: 02.08.01.339039.10.301.0014.2.032.02.3010008  
 Dotação: 02.08.01.339030.10.301.0014.2.032.02.3010008

#### Destinação:

Dotação: 02.08.01.319011.10.301.0014.2.032.05.3010029  
 Dotação: 02.08.01.319011.10.301.0014.2.032.05.3010030  
 Dotação: 02.08.01.339030.10.301.0014.2.032.05.8000062  
 Dotação: 02.08.01.339040.10.301.0014.2.032.05.8000062  
 Dotação: 02.08.01.339039.10.301.0014.2.032.05.8000063  
 Dotação: 02.08.01.339039.10.301.0014.2.032.02.8010015  
 Dotação: 02.08.01.339030.10.301.0014.2.032.02.8010015

**Art. 2º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea f, da referida Lei, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.461.898,08 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e oito centavos)**, destinados aos reforços das seguintes dotações:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.08.01	319011.10.301.0014.2.032.05.3010029	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Nova	799.198,08



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
 Telefone: 0 (11) 4602-8500  
 Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.08.01	319011.10.301.0014.2.032.05.3010030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Nova	362.700,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	339030.10.301.0014.2.032.05.8000062	MATERIAL DE CONSUMO	Nova	500.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	339040.10.301.0014.2.032.05.8000062	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	Nova	500.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	339039.10.301.0014.2.032.02.8010015	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Nova	100.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	339039.10.301.0014.2.032.02.8010015	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Nova	100.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	339030.10.301.0014.2.032.02.8010015	MATERIAL DE CONSUMO	Nova	100.000,00

**Art. 3º.** As suplementações de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, realizado no exercício de 2024.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 05 de junho de 2024 – 325º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**MARCO ANTONIO RUSSO**

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município